



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 1.822/20, DE 30 DE JULHO DE 2020.

**"SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DE
CONCURSOS PÚBLICOS"**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que diz:

Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo encontra-se em vigor e que a suspensão do prazo de validade dos concursos em vigor para provimento de cargo efetivo e emprego público, dependem de manifestação do Município organizador,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a suspensão do prazo de validade do concurso para provimento de cargo efetivo regido pelo Edital nº 001/2017 e o processo seletivo para provimento de emprego público regido pelo Edital nº 001/2017, a contar da data de 28 de maio de 2020 até o final do prazo da vigência do Estado de Calamidade Pública Estabelecido pela União com validade para todo o Território Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 30 DE JULHO DE 2020.**

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 30 de julho de 2020.

Elisiane Karine Paula Santos
Elisiane Karine Paula Santos
Sec. Mun. de Administração